



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N. De 10 julho de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	
001 – FUNDEB	
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 1131 – Material para Distribuição Gratuita	R\$ 118.700,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%	
Total da Suplementação	R\$ 118.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	
001 – FUNDEB	
0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 – 428 – Material de Consumo	R\$ 118.700,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%	
Total da Redução	R\$ 118.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 10 de julho de 2023

Taunio Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a remanejo da fonte da Secretaria Municipal da Educação para adequação orçamentária, visto que na verificação do orçamento da Secretaria e nas despesas planejadas será possível fazer a readequação para custear a compra de materiais para o Ensino Fundamental anos iniciais.

A rede municipal de ensino de Campo Mourão trabalha do 1º aos 5º anos do ensino fundamental com a Proposta Pedagógica Curricular – PPC alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Segundo o Art. 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. A educação, a qual consiste em dever da família e do Estado, objetiva que os estudantes possam alcançar o pleno desenvolvimento e se preparem para o exercício da cidadania.


PROCURADORIA GERAL
VISTO



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

É conteúdo do componente curricular de história, nos terceiros anos, a formação histórica e populacional do município, memória e patrimônio histórico, a cidade e suas atividades e os espaços públicos.

A PPC é o documento orientador que direciona a unidade temática, os objetos de conhecimento, os objetivos de aprendizagem, os conteúdos distribuídos nos três trimestres/ano. O livro didático entregue aos estudantes pelo Plano Nacional do Livro Didático – PNLD trazem os conteúdos da BNCC, porém, as particularidades dos municípios não são contempladas nos livros, ou seja, os professores dos terceiros anos elaboram suas aulas, com base na história e vivências do município.

Para promover uma sequencia didática, histórica, cultural e de memórias dos conteúdos aqui citados, a Secretaria Municipal da Educação pretende a elaboração de um gibi com rota histórica, marcos histórico e político administrativo do município, contemplando os conteúdos trabalhados em pequenos textos alinhados à arte da história em quadrinhos (HQ).

O gibi será entregue aos estudantes matriculados no terceiro ano, sendo a aquisição de gibis para entrega em dois anos consecutivos. Trata-se de uma proposta inédita, para tanto, verificamos no mercado empresas que trabalham essa linha pedagógica, para além de uma gráfica apenas. Deverá construir essa rota histórica, os marcos e a organização político administrativa. A proposta resgata um hábito infantil das histórias em quadrinhos, sendo esse um gênero obrigatório segundo a BNCC. Diante desta necessidade em nossa rede municipal de ensino, justifica-se a aquisição do “Projeto educacional com gibi (HQ)” que tem como objetivo, contribuir com uma metodologia artística e lúdica pela qual o estudante tenha a oportunidade de ampliar conhecimentos didáticos sobre o tema tanto dentro de sua sala de aula individualmente ou em grupo, como forma em seu convívio familiar como cidadão.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Portanto, diante dessas premissas, a Secretaria Municipal da Educação justifica a aquisição deste objeto gibi, a fim de promover ampla divulgação e conhecimento sobre a história de Campo Mourão e sua configuração política que constitui como cidade sede da Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão – COMCAM.

Importante salientar que, com a projeção das receitas de outras fontes, superávit financeiro de 2022, o remanejo das referidas fontes será possível sem causar prejuízo nas despesas projetadas para 2023.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de julho de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

